



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 137 2007.

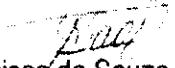
DISPOE DE AUTORIZAÇÃO E DOAÇÃO DE 01 (UM)
TERRENO SITUADO NA ESQUINA DA RUA DO CEDRO COM A
RUA MÁRIO COVAS SN, BAIRRO AEROPORTO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá faz saber que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá Aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por **TERMO DE DOAÇÃO**, à **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDURB)**, 01 (um) terreno urbano situado à Rua marechal Deodoro s/n, esquina com a rua D. Pedro I, Bairro Gurupilândia, Neste Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, terreno este que mede 30m de frente; 22m de lateral direita; 14m de lateral esquerda e 30m na frente inferior totalizando 540 M². No qual será perfurado um poço de água potável

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2007.


Francisco de Souza Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS

O SR. DIRETOR DEP. DE TERRAS PATRIMONIAIS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO DE TERRAS:

Virem ou dele tiverem conhecimento que a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, requereu por **DOAÇÃO** um (01) terreno urbano situado à Rua Marechal Deodoro s/n, esquina com rua D. Pedro I, bairro Gurupilândia conforme o processo nº 08/07, datado de 15 de Março de 2007. Terreno este que tem as seguintes dimensões.

Frente:	30m
Lateral direita:	22m
Lateral esquerda:	14m
Frente inferior:	30m
Total:	540 m²

Convido aos heréus confinantes ou aos que se **JULGAREM PREJUDICADOS** pelo deferimento do processo supramencionados, a apresentarem suas declarações por escrito dentro do prazo de trinta (30) dias, contando da data de publicação do presente **EDITAL**, findo o qual, não serão aceitas quaisquer reclamações ou mesmo protestos de quaisquer naturezas. E para constar, afirmo de que não alegue ignorância, vai o presente Edital de termo de **DOAÇÃO** de Terras ser afixado no quadro de aviso desta Prefeitura, pelo espaço de trinta (30) dias consecutivos.

Nova Esperança do Piriá, 23 de maio de 2007

Domingos Paulo Costa
Dir. de Depto. De Terras Patrimoniais.



TERMO DE DOAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá – PA inscrita no CNPJ 84.263.862/0001-05, com endereço na Av. São Pedro, 964 centro neste Município, de Nova Esperança do Piriá – PA, neste ato representada pelo o Prefeito Municipal Francisco de Souza Soares, portador da RG: 2848445 e CPF: 621.465.302-78 residente e domiciliado nesta Cidade na Trv. Chico Mendes s/n Centro – Nova Esperança do Piriá – PA, e que concede a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, (SEDURB) um terreno medindo 30m de frente por 22m na lateral direita; 14m na lateral esquerda e 30m na frente inferior, como termo de DOAÇÃO, para perfuração de um poço de água potável...

O referido terreno está localizado no bairro Gurupilândia na rua Marechal Deodoro, esquina com a Rua D. Pedro I s/n. Neste Município de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará.

Saliento que, o referido TERMO terá validade indeterminada.

Nova Esperança do Piriá (Pá), 06 de julho de 2007.

Francisco de Souza Soares
PREFITO MUNICIPAL

TERRENO DE PATRIMONIO
MUNICIPAL
MAPA DA ÁREA DOS POÇOS I E II
PROJETO SEDURB

